



PORTARIA Nº 020, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – ADIMARA FOGAÇA PEREIRA FERNANDES – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003”.

CONSIDERANDO que a servidora pública *Adimara Fogaça Pereira Fernandes*, identificada pelo RG de nº 1347786341 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 052.985.065-69, individualizada pela matrícula de nº 688, ocupante do cargo Recepcionista, tendo sido admitido no quadro da administração pública em 29 de fevereiro de 2012, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 22/04/2022, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano.

CONSIDERANDO que a servidora em questão já se afastou, no período de 03/05/2021 à 02/05/2022 licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

CONSIDERANDO que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

CONSIDERANDO que não há prejuízo à Administração Pública, no que pertine à continuidade da prestação com eficiência dos serviços públicos, como também se trata de direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003, ao qual faz *jus* o servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia.



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública *Adimara Fogaça Pereira Fernandes*, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre o dia 03/05/2022 a 02/05/2023, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina